



Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária

16/12/2025

Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração.....	3
Edital de Convocação	4
Orientação para Participação.....	5
Anexo I – Modelo de Procuração.....	10
Anexo II – Boletim de Voto a Distância.....	11
Anexo III – Composição Conselho de Administração e Perfil Conselheiro....	12

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezadas Associadas,

Convido V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE ou Assembleia") do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), que será realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 10h00, em formato exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme disposto no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União nos dias 05, 08 e 09 de dezembro, e disponibilizado no site do FGC (www.fgc.org.br).

O Manual da Assembleia reúne todas as informações pertinentes à AGE, incluindo as orientações e os procedimentos que deverão ser observados para a participação das Associadas.

Ressalto que a participação de V. Sas. é fundamental para o fortalecimento da governança do FGC.

A Secretaria da Assembleia Geral das Associadas permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos relativos ao Manual ou à participação na Assembleia.

Atenciosamente

Fernando Dantas Alves Filho
Presidente do Conselho de Administração

Ficam convidadas as Instituições Financeiras associadas ao Fundo Garantidor de Créditos – FGC a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 10h00, sendo que a participação dos representantes das Associadas, bem como o respectivo exercício do direito de voto, se dará **exclusivamente à distância** (meio digital), conforme informações gerais indicadas ao final deste edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Eleger membro do Conselho de Administração para mandato 2025/2027, nos termos do Estatuto Social.

Informações Gerais

2. Com objetivo de orientar a participação das associadas, disponibilizamos no *website* do FGC (www.fgc.org.br) o Manual de Participação na Assembleia Geral Extraordinária, bem como o Boletim de Voto a Distância, para aqueles que desejarem exercer o direito de voto antecipado, sem prejuízo da participação na Assembleia por videoconferência, desde que o representante da associada atenda aos critérios definidos no Manual.
3. Para participarem da AGE, as associadas deverão comprovar poderes de representação por meio da apresentação dos seguintes documentos à Secretaria da Assembleia Geral de Associadas do FGC, através do endereço eletrônico assembleia.fgc@fgc.org.br.
 - (a) último estatuto social,
 - (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) da Associada, nos termos de seu estatuto, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e
 - (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).
4. Os representantes legais das associadas poderão solicitar o ID e senha para acesso à AGE, mediante pedido a ser realizado através do e-mail assembleia.fgc@fgc.org.br, devendo ser acompanhado dos documentos necessários para participação, conforme item 2 acima.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025

Fernando Dantas Alves Filho
Presidente do Conselho de Administração

Orientação para Participação

Requisitos para participação na Assembleia

Poderão participar da Assembleia todas as instituições financeiras associadas ao Fundo Garantidor de Créditos, que estiverem *adimplentes* com suas contribuições, por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que comprovem os respectivos poderes de representação mediante a apresentação dos documentos exigidos neste Manual.

Documentação a ser apresentada

As Associadas deverão comprovar os poderes de representação por meio da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados à Secretaria da Assembleia Geral das Associadas do FGC pelo endereço eletrônico assembleia.fgc@fgc.org.br, com antecedência mínima de **1 (um) dia** da data da Assembleia.

Documentos obrigatórios:

Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida) de todas as pessoas que participarão da Assembleia;

Para representantes legais das instituições financeiras associadas ao FGC:

- Documento de identidade com foto;
- Cópia autenticada ou original do ato constitutivo da Associada (Estatuto Social, Contrato Social ou documento equivalente)
- Documentação societária que comprove a eleição do representante legal, como a ata de eleição de conselheiros ou diretores.

Participação por procuradores

As Associadas poderão ser representadas por procurador constituído há menos de 1 (um) ano da data designada para a realização da Assembleia, desde que seja apresentada, além dos documentos mencionados anteriormente, a respectiva Procuração, que deverá conter:

- Reconhecimento de firma do outorgante em cartório ou assinatura por meio de certificado digital;
- Poderes específicos para participação na Assembleia.

Com o intuito de facilitar o processo, o Modelo de Procuração já se encontra anexo a este Manual. Opcionalmente, as Associadas poderão outorgar Procuração com texto

diverso daquele sugerido, desde que contenha, de forma expressa, os poderes conferidos, bem como a identificação precisa do outorgante e do outorgado.

Assembleia exclusivamente digital

Considerando que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, a participação da Associada poderá ocorrer por meio de Boletim de Voto a Distância ou via videoconferência (plataforma Microsoft Teams).

As orientações detalhadas sobre a documentação exigida para o envio do Boletim de Voto a Distância constam no próprio boletim, disponível no site do FGC (www.fgc.org.br) e no Anexo II, parte integrante deste Manual.

A participação via videoconferência será permitida ao representante devidamente constituído da Associada, que poderá participar e votar na Assembleia.

Cabe ressaltar que as Associadas que registrarem o voto previamente por meio do Boletim também poderão participar da Assembleia via videoconferência. Contudo, caso o representante da Associada opte por votar durante a Assembleia, os votos enviados anteriormente por meio do Boletim serão desconsiderados, prevalecendo o voto proferido durante a sessão.

Envio do Boletim de Voto a Distância - BVD

Os representantes das Associadas deverão imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assinar a última. Após o devido preenchimento, o Boletim deverá conter reconhecimento de firma ou assinatura eletrônica com certificado digital do signatário.

O Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, deverá ser encaminhado com a documentação comprobatória da instituição associada e de seu representante legal (conforme item acima – “*documentação a ser apresentada*”).

O envio deverá ser feito por e-mail para o endereço eletrônico assembleia.fgc@fgc.org.br, com antecedência mínima de **1 (um) dia** da data da Assembleia.

Atenção:

Caso o Boletim não esteja integralmente preenchido ou desacompanhado dos documentos exigidos, será desconsiderado. Nessa hipótese, será enviado um comunicado à Associada, por meio do endereço eletrônico informado no Boletim, com a orientação para retificação ou reenvio do material, desde que haja tempo hábil. O comunicado indicará os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Credenciamento para participação na videoconferência

O FGC disponibilizará a plataforma Microsoft Teams para que os representantes das Associadas participem e/ou votem remotamente na AGE.

Informamos que, em cumprimento à legislação vigente, a assembleia será gravada e o respectivo registro arquivado na Secretaria da Assembleia Geral das Associadas do FGC.

Para participar da videoconferência da AGE, os representantes legais das Associadas deverão seguir os procedimentos descritos a seguir:

- A solicitação de credenciamento deverá ser realizada por e-mail, para o endereço assembleia.fgc@fgc.org.br, contendo os documentos exigidos para participação, conforme detalhado no Edital de Convocação e no presente Manual.
- O acesso à plataforma Teams será **restrito** aos representantes legais devidamente credenciados.
- O FGC alerta que os representantes legais que não apresentarem o pedido e os documentos necessários até **1 (um) dia** antes da AGE, não estarão aptos a participar da videoconferência.
- Os convites individuais para acesso à plataforma, contendo o ID e senha, serão enviados exclusivamente ao e-mail informado na solicitação de credenciamento, sendo remetido um único convite por representante da Associada Credenciada. Os representantes das Associadas Credenciadas se comprometem a:
 - Utilizar os convites individuais exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, sendo vedada qualquer outra finalidade;
 - Não transferir, ceder ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a terceiros, sejam eles associados ou não, uma vez que os convites são intransferíveis;
 - Não gravar, reproduzir ou compartilhar, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia, nem tampouco repassá-los a terceiros, associados ou não.

Caso o representante da Associada Credenciada não receba o convite individual de acesso à videoconferência até 1 (um) dia antes da data da Assembleia, deverá entrar em contato com a Secretaria da Assembleia Geral das Associadas do FGC, por meio do e-mail: assembleia.fgc@fgc.org.br.

Após o término da Assembleia, a ata e a lista de participantes, serão encaminhadas para os e-mails cadastrados, devendo ser assinadas eletronicamente por meio da plataforma ClickSign.

Esclarecimentos gerais sobre a conexão

O FGC não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão enfrentados pelos representantes das Associadas durante a realização da Assembleia, tampouco por outras situações que estejam fora de seu controle, tais como instabilidade na internet ou incompatibilidade da plataforma Microsoft Teams com o equipamento utilizado.

Recomenda-se que os representantes das Associadas Credenciadas:

- Realizem testes prévios com a plataforma Teams, a fim de se evitar incompatibilidades com seus dispositivos e outros problemas técnicos no dia da Assembleia;
- Acessem a plataforma Teams, com antecedência de 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário previsto para início da Assembleia, para mitigação de riscos operacionais.
- Utilizem, preferencialmente, computadores com conexão estável. A participação também pode ser realizada via aplicativo Teams para dispositivos móveis (Apple e Android), sendo necessário realizar o *download* prévio do aplicativo.

Durante a realização da Assembleia, os representantes das Associadas devem manter o microfone e a câmera desligados, de forma a garantir a estabilidade da conexão e a qualidade do áudio da transmissão.

ANEXOS

ANEXO I

PROCURAÇÃO

(INSERIR A RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), com sede na (INSERIR ENDEREÇO), inscrito no CNPJ/MF sob n.º neste ato representado(a) na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado(a) **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.º xxxxxxxxx e inscrito no CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxxxxxx, (cargo) da (INSERIR NOME DA EMPRESA), doravante denominado **OUTORGADO**, para representar o **OUTORGANTE** na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2025, às 10h, por videoconferência, com poderes específicos para deliberar a ordem do dia, podendo o **OUTORGADO** votar, assinar a lista de presença e praticar, enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, que tem validade restrita ao evento acima referenciado.

Local (INSERIR NOME DA CIDADE), data.

Obs: a procuração deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante em cartório ou assinada por certificado digital.

ANEXO II**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****16/12/2025**

Instituição Financeira:
CNPJ:
E-mail:
Orientações de preenchimento Para exercer o seu direito de voto a distância, o representante legal da associada deverá preencher o Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e terá seus votos contabilizados no quórum da Assembleia Geral caso sejam observadas as seguintes instruções: (i) Todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) A última página deverá ser assinada pelo representante legal da associada, conforme previsto na respectiva procuração e nos termos da legislação vigente; (iv) O Boletim deverá conter o reconhecimento de firma da assinatura ou, alternativamente, assinatura eletrônica com certificado digital emitido em nome do signatário.
Orientações de entrega O Boletim e a documentação comprobatória dos poderes de representação do signatário, deverão ser encaminhados até 1 (um) dia de antecedência à data da AGE para o endereço eletrônico assembleia.fgc@fgc.org.br .
<i>A documentação comprobatória deverá incluir:</i> (a) último estatuto social, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) da Associada, nos termos de seu estatuto, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações, entre outros; (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).
Deliberação / Questão relacionada à AGE 1. Eleger membro do Conselho de Administração para mandato 2025/2027, nos termos do Estatuto Social. Membro Efetivo: André Guilherme Brandão [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante: _____

Telefone: _____

ANEXO III

Composição Conselho de Administração

NOME	CARGO	MANDATOS
Fernando Dantas Alves Filho	Presidente	2024/2026
Alexandre Bertoldi	Conselheiro	2025/2026
Andrea Capelo Pinheiro	Conselheira	2025/2028
*André Guilherme Brandão	Conselheiro	2025/2027
Genaro Dueire Lins	Conselheiro	2023/2026
Marcelo Naigeborin	Conselheiro	2025/2028

Membro do Conselho de Administração

André Guilherme Brandão (mandato 2025-2027)



André Brandão tem mais de 35 anos de experiência no setor financeiro, com passagens por instituições como Citibank, HSBC e Banco do Brasil, além de atuação mais recente em plataformas digitais, de energia e investimentos alternativos.

Sua carreira começou em 1986, em uma corretora de valores, e logo depois, em 1988, entrou no Citibank em Nova York, onde atuou na área de Tesouraria para a América Latina. Passou mais de uma década na instituição, chegando ao cargo de Managing Director, com responsabilidade pelas áreas de renda fixa, câmbio, vendas e derivativos.

Em 1999, ingressou no HSBC, onde permaneceu por 17 anos. Inicialmente liderou a área de Global Banking & Markets no Brasil. Em 2012, foi nomeado CEO do HSBC Brasil, liderando a venda da operação de varejo no país, transação complexa que exigiu articulação com diversos públicos e gestão cuidadosa da equipe durante a transição.

Após a venda, assumiu funções globais, tornando-se Head de Global Banking and Markets na Europa, em Londres, e depois nas Américas, com base nos EUA. Liderou o investment banking da região, com uma equipe de mais de 2.000 profissionais e receita anual próxima a US\$ 3 bilhões. Participou de temas regulatórios sensíveis, como o Ring Fence no Reino Unido e os ajustes decorrentes do Brexit, em contato direto com reguladores e executivos globais.

Em 2020, assumiu a presidência do Banco do Brasil, com a missão de modernizar e digitalizar a instituição e promover iniciativas de eficiência e reestruturação. Deixou o cargo em março de 2021.

Entre maio de 2022 e maio de 2023, foi CEO da BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia. Em seguida, liderou por breve período a Americas Trading Group e, após um sabático, tornou-se Head de Asset Management da ASA, cargo que ocupou até junho de 2025.

Desde junho de 2025, integra o conselho da NaturaPay, reforçando sua conexão com o setor de serviços financeiros digitais. Também atua como mentor e investidor anjo em startups como Juvo, Slice e OneBlin, demonstrando interesse por inovação e transformação no setor. André é Graduado em Sistemas de Computação, Redes e Telecomunicações pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.